

DECRETO Nº 54 DE 15 DE MAIO DE 2020

DECRETO DE SUPL. DE CREDITO ESPECIAL

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de suplementação de crédito especial por anulação de dotação no valor de 120.880,00 (Cento e vinte mil e oitocentos e oitenta reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	580,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	600,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	5.000,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	76.600,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	615,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	1.000,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	4.400,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	6.479,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	12.000,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	13.270,00
761	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00	154	4,00
761	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00	154	23,00
761	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00	154	309,00
TOTAL:			120.880,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
758	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.1.90.04.00.00	154	5.000,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	23,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	1.000,00
759	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.30.00.00	154	4.400,00
760	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.36.00.00	154	4,00
761	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00	154	615,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	309,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	580,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	600,00



DECRETO Nº 54 DE 15 DE MAIO DE 2020

762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	6.479,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	12.000,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	13.270,00
762	02.02.10.02.10.122.0013.19.2.609.4.4.90.52.00.00	154	76.600,00
TOTAL:			120.880,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 15 de maio de 2020.



---

FRADIQUE GURITA DA SILVA  
Prefeito Municipal